



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

**1.1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
01	SERVIÇOS DE MAN. E PREV. DE HIG. & REC. GÁS CENTRAIS DE AR 7000 A 9000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR DE 7000 A 9000 BTUS.	UNID	50		
02	SERVIÇOS DE MAN. E PREV. DE HIG. & REC. GÁS CENTRAIS DE AR 18000 A 30000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR DE 18000 A 30000 BTUS.	UNID	30		
03	SERVIÇOS DE MAN. E PREV. DE HIG. & REC. GÁS CENTRAIS DE AR 60000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR 60000 BTUS.	UNID	15		

1.2. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.

1.3. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.



## 2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1 Os serviços de manutenção e conservação de Centrais e Ar Condicionados é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI N° 008/2021 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1 Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2020**, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será



também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 10 de março 2021.

---

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro  
PORT. N° 0106/2021 de 13/01/2021